

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.734 NATAL, 02 DE AGOSTO DE 2016 • TERÇA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 10/2016– CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, que foram designados os dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2016, a partir das 09:00, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 317, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-190, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública em Nova Cruz, bem como no átrio do Fórum da Comarca sede do Núcleo.

Natal/RN, 01 de agosto de 2016.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Corregedor Geral da Defensoria Pública Estadual

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.734 NATAL, 02 DE AGOSTO DE 2016 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 003/2016-CGDP, de 01 de agosto de 2016.

Reapraza Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Mossoró

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, considerando a necessidade do Corregedor Geral comparecer a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no dia 05 de agosto de 2016, às 09h, havendo, assim, dificuldade em empreender, junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Mossoró, o procedimento correicional, nos moldes em que tem sido anteriormente programado,

RESOLVE:

Art. 1º. Reaprazar, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Mossoró, que estava prevista para se suceder nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2016, conforme Portaria de nº 001/2016-CGDP, publicada em 25 de maio de 2016, para os dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2016, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

José Wilde Matoso Freire Júnior

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.734 NATAL, 02 DE AGOSTO DE 2016 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede provisória à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por Dra. Renata Alves Maia, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.329.104-47.

Contratada: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.696/0001-40, representada neste ato por seus representantes legais o Sr. Rafael Vieira Arruda Câmara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.279.484-00 e o Sr. Rodrigo Vieira Arruda Câmara, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.018.834-10.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 92 (noventa e dois) dias e execução dos serviços por mais 32 (trinta e dois) dias a serem acrescidos ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da empresa contratada, contado da data do reinício da obra que se deu no dia 18 de julho de 2016.

Parágrafo Único. Com a paralisação da obra que se deu no dia 01 de junho de 2016, restou saldo de 92 (noventa e dois) dias para a vigência e 32 (trinta e dois) dias para a execução, a serem acrescidos nos prazos concedidos neste termo aditivo.

Fundamento Legal: Processos Administrativos nº 131155/2011-4, 294032/2016-3 e a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 29 de julho de 2016.

RENATA ALVES MAIA

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº. 07.628.844/0001-20

RAFAEL VIEIRA ARRUDA CÂMARA

CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 08.202.696/0001-40

RODRIGO VIREIRA ARRUDA CÂMARA

CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 08.202.696/0001-40

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.734 NATAL, 02 DE AGOSTO DE 2016 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 238/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **08 de Agosto de 2016**, no Núcleo do 1º Atendimento Cível da Defensoria Pública situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-000 no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato |
|------------------------|----------------------------|
| 16º | Caroline Felipe Santos |
| 17º | Mariana Loiola de Oliveira |

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado